



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 958/2017 – Em 24 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a autorização provisória, a título precário e gratuito, para uso de bem público comum, e dá outras providências.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal e considerando o disposto no §5º do artigo 121 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, pelo período de 24 de outubro a 06 de novembro do corrente ano, a empresa RODRIGO REIS AMARAL - STARMAGIC CIRCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.616.738/0001-01, a utilizar o espaço público denominado “Centro de Eventos”, neste Município.

Art. 2º A Autorizada utilizará o bem público para instalação e funcionamento de atividades circenses.

Art. 3º Fica estabelecido que as despesas de consumo de água e energia elétrica, decorrentes da presente Autorização, correrão por conta e expensas da Autorizada.

§ 1º. Para fins de atendimento ao disposto neste artigo, a Autorizada deverá realizar um prévio pagamento de garantia pecuniária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 2º Em data oportuna, a Municipalidade apresentará o valor das despesas citadas no caput do artigo 3º e em havendo crédito à Autorizada, promoverá a devolução do saldo.

Art. 4º A Autorizada deverá, como contrapartida, agendar data para apresentação de espetáculo circense para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e a A.P.A.E. deste Município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 24 de outubro de 2017.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal